



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO

CEP 39170-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 027/2.022

“ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE RIO VERMELHO-MG, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”

O Prefeito Municipal de Rio Vermelho-MG, no uso das atribuições competência que lhes confere a Lei Orgânica do Município, em cumprimento às regulamentações pertinentes, e ainda,

Considerando a necessidade de serem tomadas algumas medidas para cortar despesas;

Considerando que no dia 15 de abril que é na sexta-feira, PAIXÃO DE CRISTO, feriado nacional, decreta no dia 14 de abril de 2022(quinta-feira) Santa, Ponto Facultativo;

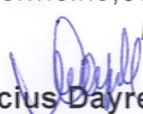
Decreta:

Art.1º - Declara Ponto Facultativo nas repartições internas e externas da Prefeitura Municipal, no dia 14 de abril de 2022 quinta-feira(Santa) e 15 de abril de 2022, sexta-feira(Paixão de Cristo), não haverá expediente, feriado Nacional.

Art.2º - Na data referida no artigo anterior, não funcionarão quaisquer órgãos ou repartições públicas municipais, ou se desempenharão atividades administrativas e/ ou executivas no mesmo âmbito, ressalvadas as atividades inerentes à saúde pública, ou outras, por sua natureza, consideráveis indispensáveis.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Rio Vermelho, 05 de abril de 2.022.


Marcus Vinicius D. de Oliveira
Prefeito Municipal
Rio Vermelho-MG
Marcus Vinicius Dayrell de Oliveira
Prefeito Municipal